

PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº 289, DE 10 DE MAIO DE 2019.

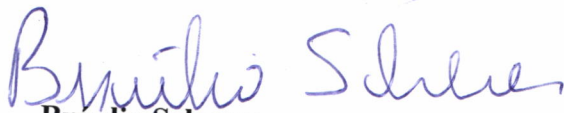
DETERMINA PAGAMENTO DE TRIÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Complementar 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2016/2019 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a(o) servidor(a) **RÚBIA ISABEL SCHEFFLER HERMANN**, Auxiliar de Serviços Gerais Internos, lotado (a), na, Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças sob a matrícula nº 782-0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dez de maio de dois mil e dezenove.


Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
10/05/2019


Bráulio Scherer
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

10 de maio de 2019